



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 2.576 DE 20 DE JUNHO DE 2011**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA nos termos da Lei Municipal nº 1987/97, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo tem natureza de associação, sem fins lucrativos, constituídas em 12/06/2009, conforme o estatuto social da sociedade devidamente registrada no cartório de registro das pessoas jurídicas desta comarca de Conceição da Barra-ES.

**Parágrafo único** – A entidade beneficiada fica obrigada apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos de lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob pena da perda dos direitos concedidos por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

  
Wilson Gonçalves de Oliveira  
**Secretário Municipal de Governo**

Lei Municipal nº 2.576/11